



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2022, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.548.0001/02, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, portador do RG nº 1400045-2840413, SSP/GO e inscrito no CPF 546.127.131-68, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o disposto no Contrato nº 202/2022 conforme Processo nº 2022003592, tendo em vista a verificação de erro material conforme será exposto abaixo:

CONSIDERANDO a verificação de inconformidades quanto a definição do objeto contrato, posto que o exposto no termo de contrato está divergindo ao prescrito no termo de referência e demais atos processuais, o que gera a necessidade de correção de erro material existente, tendo em vista que o objeto correto é a “Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipameri”, conforme especificações do termo de referência e não quanto ao órgão de controle interno.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora FMAS